

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Rosa M.
Oficial
Amal

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (NUTRIÇÃO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO)

Aos 03 dias do mês de junho de 2022, no Edifício Municipal e sala de reuniões, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima referido, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) a c) do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Lei 12-A/2021, de 11/01, nomeadamente: decidir as fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e respetiva grelha classificativa, bem como o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

O júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022, reuniu sob a presidência de Ângela Rafaela Rodrigues Sarmento, Chefe do Núcleo de Desporto, em regime de substituição, e com a presença das vogais efetivas Maria Manuela Mota Lameira, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, em regime de substituição, e Ana Luísa Azevedo Pinho, Técnica Superior de Educação. -----

Iniciados os trabalhos o júri deliberou o seguinte: -----

1.º MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10 de maio de 2022: -----

Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios, complementados com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), desde que os candidatos não os afastem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura. -----

2.º APLICAÇÃO E VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

Os resultados finais de cada método de seleção serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores independentemente de, na valoração inicial de cada método, poderem ser utilizadas escalas diferentes, em função da sua especificidade. -----

O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso (prova escrita de conhecimentos ou avaliação curricular, em função do método que lhes seja aplicável). -----

Os métodos de seleção, bem como as fases que os possam comportar, têm caráter eliminatório e determinam a exclusão dos candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

3.º CRITÉRIOS A APLICAR AOS MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

PROVA DE CONHECIMENTOS (PC): -----

Este método visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

A prova de conhecimentos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza teórica, assumindo a forma escrita e será realizada individualmente em suporte papel, com consulta apenas da legislação indicada. -----

A prova terá a duração máxima de 120 minutos e incidirá sobre os seguintes conteúdos gerais e específicos: -----

Conhecimentos Gerais: -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

J. F. Silva
Abreu
Carvalho

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações.
Código do Procedimento Administrativo: Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico: Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Conhecimentos Específicos:

Regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar: Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02/03;

Plano integrado de controlo da qualidade e quantidade das refeições servidas nos estabelecimentos públicos de ensino: Despacho n.º 10919/2017, de 13/12.

Orientações sobre ementas e refeitórios escolares: Circular n.º 3097/DGE/2018.

Normas a ter em conta na elaboração das ementas e na venda de géneros alimentícios nos bufetes e nas máquinas de venda automática nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Ministério da Educação: Despacho n.º 8127/2021, de 17/08.

Obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos: Lei n.º 11/2017, de 17/04.

- Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Resolução de Conselho de Ministros n.º 132/2021, de 13/09.

- Código dos Contratos Públicos: Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP):

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A preparação e aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri do procedimento.

Em cada fase intermédia, a avaliação psicológica é valorada com as menções de apto e não apto.

Na última fase do método será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, traduzindo-se na seguinte fórmula:

AC = 0,15HA + 0,15FP + 0,50EP + 0,20AD, em que:

HA= Habilitações académicas

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

Habilitações Académicas (HA): as habilitações académicas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Habilitações mínimas exigidas (Licenciatura): 10 valores.

Mestrados, Pós-Graduações, Especializações ou Doutoramentos na área posta a concurso: 2 pontos por cada curso até ao máximo de 10 valores.

Formação Profissional (FP): na avaliação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos, devidamente comprovadas e aferidas à data-limite para apresentação de candidaturas.

Aos candidatos que não possuam qualquer formação na área, ou com formação que não esteja documentada, o júri deliberou atribuir a nota de 0 valores.

As restantes formações serão valoradas da seguinte forma:

Até 35 horas de formação (inclusive): 10 valores

De 36 horas até 90 horas (inclusive): 12 valores

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

De 91 horas até 150 horas (inclusive): 14 valores -----

Mais de 151 horas: 16 valores -----

Outras ações de formação (congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops) que se integrem na área profissional posta a concurso: 0,5 valores por cada, no máximo de 4 valores. -----

Para efeitos de valoração da formação profissional esclarece-se o seguinte: -----

O júri procederá à soma da totalidade das horas de ações de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. -----

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. -----

Experiência Profissional (EP): na experiência profissional a nota será obtida a partir da análise da atividade profissional dos candidatos dentro da administração pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções na carreira e área postas a concurso, tendo em conta a sua diversidade e complexidade, a organização dos serviços, a atualização na área funcional e a adaptação e utilização de novas técnicas. -----

Assim, para os candidatos que comprovem devidamente o exercício efetivo das funções de Técnico Superior, na área posta a concurso, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação em função dos anos de serviço prestados naquela carreira: -----

Até 3 anos de experiência: 10 valores -----

De 4 a 6 anos: 12 valores -----

De 7 a 9 anos: 14 valores -----

De 10 a 15 anos: 16 valores -----

Mais de 15 anos: 20 valores -----

Avaliação de Desempenho (AD): este item terá em consideração a média das avaliações obtidas nos últimos três anos/ciclos avaliativos, no âmbito do SIADAP. -----

A expressão quantitativa das avaliações será convertida numa escala de 0 a 20 valores e traduzir-se-á nos seguintes níveis classificativos: -----

Média das últimas três avaliações (SIADAP)	Nível classificativo
Inferior a 2 valores	8 valores
≥ 2 e ≤ 3 valores	12 valores
> 3 e ≤ 3,5 valores	14 valores
> 3,5 e ≤ 4,5 valores	16 valores
> 4,5 e ≤ 4,9 valores	18 valores
5 valores	20 valores

Aos candidatos não avaliados em nenhum dos anos, por motivos que não lhes sejam imputáveis, será atribuído o nível classificativo de 10 valores. -----

Caso exista avaliação referente a apenas um ou dois anos, será considerada a nota ou a média das notas apresentadas, convertidas nos respetivos níveis classificativos. -----

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC): -----

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

Alameda
de
Archie

A entrevista de avaliação de competências visa aferir as qualificações e motivações profissionais dos candidatos, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos próprios. - A entrevista será realizada por técnicos devidamente formados para o efeito e basear-se-á num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, que permita aferir a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS): -----

Destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores. -----

A entrevista assentará sobre os seguintes critérios de apreciação: -----

a) Interesse e motivação profissional: este item visa avaliar as principais razões profissionais e pessoais da candidatura, procurando aferir as aspirações, empenho e interesse pelo posto de trabalho a ocupar através de critérios como: razões da mudança, expectativas futuras, disponibilidade e conhecimento geral sobre o Município de Ílhavo. -----

Elevado interesse e motivação profissional: 20 valores -----

Bom interesse e motivação profissional: 16 valores -----

Suficiente interesse e motivação profissional: 12 valores -----

Reduzido interesse e motivação profissional: 8 valores -----

Insuficiente interesse e motivação profissional: 4 valores -----

b) Capacidade de expressão e comunicação: aferir da clareza e fluência do discurso e da capacidade de concisão, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não verbal (postura corporal, expressão oral e adequação do contacto interpessoal): -----

Elevada capacidade de expressão e comunicação: 20 valores -----

Boa capacidade de expressão e comunicação: 16 valores -----

Suficiente capacidade de expressão e comunicação: 12 valores -----

Reduzida capacidade de expressão e comunicação: 8 valores -----

Insuficiente capacidade de expressão e comunicação: 4 valores -----

c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função: apreciação da capacidade de adaptação às tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, atendendo à experiência e conhecimentos profissionais do candidato, nomeadamente no que respeita ao exercício efetivo das funções postas a concurso e ao grau de conhecimento da conjuntura legal específica da Administração Local. -----

Elevada aptidão e conhecimentos profissionais: 20 valores -----

Boa aptidão e conhecimentos profissionais: 16 valores -----

Suficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 12 valores -----

Reduzida aptidão e conhecimentos profissionais: 8 valores -----

Insuficiente aptidão e conhecimentos profissionais: 4 valores -----

Duração máxima da entrevista profissional de seleção: 15 minutos. -----

A classificação da entrevista profissional de seleção resulta do somatório da valoração obtida em cada um destes critérios de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

EPS = (a + b + c) / 3, em que: -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

a = Interesse e motivação profissional. -----

b = Capacidade de expressão e comunicação. -----

c = Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função. -----

4.ª CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): -----

Câmara
Municipal de Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt



o mar por tradição

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601

A classificação final e conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, traduzindo-se numa das seguintes fórmulas: -----

Para os candidatos já integrados na carreira: -----

$CF = 0,50AC + 0,25EAC + 0,25EPS.$ -----

Para os restantes candidatos: -----

$CF = 0,50PC + 0,25AP + 0,25EPS.$ -----

em que: -----

CF = Classificação Final. -----

AC = Avaliação Curricular. -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. -----

PC = Prova de Conhecimentos. -----

AP = Avaliação Psicológica. -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores. -----

Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de desempate definidos no art.º 27.º do anexo da Portaria 125-A/2019, de 30/04, na redação dada Portaria 12-A/2021, de 12/01. -----

Terminada a aplicação dos métodos de seleção será elaborada uma lista unitária de ordenação final, onde constam todos os candidatos aprovados, independentemente dos métodos de seleção que lhes tenham sido aplicados. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Ángela Sazombo
Fátima Loureiro
Carolina